TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 593/2025

PROCESSO SEI N.º 04016-00063647/2025-91

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 593/2025 CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR e CPF n.º 076.***.***-98** e sua Diretora de Administração e Logística, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do **RG Nº 254**** **SESP/DF e CPF 029.7**.***-00**, denominada **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO n.º 593/2025 (182081546)**, celebrado com a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.586.940/0003-20**, estabelecida no **TR SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE, 1340, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF**, CEP: **71.200-249**, telefone: **(27) 3064-0124**, e-mail: **fiscal@oncovit.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **JOÃO BOSCO XAVIER,** inscrito sob o CPF n.º **854.0**.***-00** e portador do RG n.º **13***82 SESP/ES,** na forma do seu Contrato Social.

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00063647/2025-91, conforme Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (199433258), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 593/2025 (182081546)**, formalizado com a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Segundo do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** o **CONTRATO n.º 593/2025 (182081546)**, firmado entre as partes no dia 30 de setembro de 2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI**, que, com base no Despacho - IGESDF/SULOG/GGLIN/GECD/NUPIN (198716435), solicitou rescisão amigável do contrato, tendo sido fielmente obedecido aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 593/2025 (182081546).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 593/2025 (182081546)** e demais disposições constantes em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e conforme as seguintes cláusulas e condições.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

JOÃO BOSCO XAVIER
Representante Legal
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO XAVIER**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/09/2026, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/09/2026, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **212357231** Código CRC: **1B3BFEEF**.